

PORTARIA Nº 732 DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021260/2010-38,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica SUPERVISÃO TAUBATÉ VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 09.647.477/0005-61, situada no Município de Caçapava - SP, na Rua Doutor Odilon de Souza Miranda, 48 – Vila São João, CEP 12.281-340, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Caçapava e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Jambuí, Paraibuna, Tremembé, Quiririm, Santa Branca, Salesópolis, Igaratá, Lagoinha, São Luís do Paratinga, Cunha, Redenção da Serra e Catuçaba no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA